

Teoria do Mínimo Existencial e Promoção dos Direitos Fundamentais

O trabalho visa apresentar a concepção de um mínimo existencial que possibilita uma vida humana digna, com direitos não apenas teóricos, mas que se refletem na existência individual concreta. É um conceito ainda pouco desenvolvido na doutrina brasileira, mas que se reveste da maior importância para um país em que uma parcela tão grande da população ainda tem seus direitos fundamentais negados.

Busca-se fazer uma análise do conceito de mínimo existencial e suas relações com a idéia de direitos fundamentais, dignidade da pessoa humana e reserva do possível. Assim, faz uma breve perspectiva histórica, para se chegar a um entendimento de como ele é usado na doutrina e jurisprudência brasileiras atuais, e como pode ser mais desenvolvido para se alcançar o objetivo de se garantir uma cidadania plena a todos os brasileiros. Visa mostrar, também, como programas governamentais recentes estão diretamente ligados a essa concepção.

A pesquisa se dá a partir, primeiramente, de uma bibliografia básica que possibilita uma visão mais ampla dos direitos humanos e fundamentais, para depois buscar um desenvolvimento teórico do conceito, que é usado principalmente no Direito Civil e Tributário. É realizada, também, a análise de jurisprudências referentes ao tema e, ainda, das possibilidades abertas para seu desenvolvimento com a promulgação da Constituição Federal de 1988.